



PUBLICADO
07/11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/ 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária e demais preceitos de Direito Público torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções que abaixo especifica mediante as condições estabelecidas neste edital.

Cláusula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que especifica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária, na Resolução SES/MG nº 8.632, de 15 de março de 2023 e no Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz.

1.3. O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

www.franciscobadaro.mg.gov.br



1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo II deste Edital.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **09, 10, 13 e 14 de novembro de 2023, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 15h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal", localizada na Rua Araçuaí, s/nº, Centro, nesta cidade.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 6.1.3.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.



Cláusula 3 – Da Avaliação Psicológica

- 3.1.** A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.
- 3.2.** O processo de avaliação psicológica ocorrerá no dia **16 de novembro de 2023 na UBS SEDE** (Rua Esperança, s/nº, Bairro Esplanada, situada à Rua do Rosário) em Francisco Badaró, das 08h00min às 16h00min.
- 3.3.** Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo V – Das Avaliações Psicológicas.

Cláusula 4 - Dos Recursos

- 4.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal (Rua Araçuaí, s/nº, Centro de Francisco Badaró), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos, Avaliação Psicológica.
- 4.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 4.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo.

Cláusula 5 – Da Homologação do Processo de Seleção

- 5.1.** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).



5.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

Cláusula 6 – Da Classificação e Contratação

6.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica, o interesse público e a necessidade de contratação;

6.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Para a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias**, ou **cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:

6.2.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

6.2.2. Documento de Identidade;

6.2.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

6.2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.2.5. CPF;



- 6.2.6. Comprovante de residência;
- 6.2.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.2.8. Título eleitoral;
- 6.2.9. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;"
- 6.3. No ato da **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos relacionados a seguir:
 - 6.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
 - 6.3.2. Documento de Identidade;
 - 6.3.4 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - 6.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - 6.3.6. CPF;
 - 6.3.7. Comprovante de residência;
 - 6.3.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 6.3.9. 01 foto 3 x 4 recente;
 - 6.3.10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;
 - 6.3.11. Título eleitoral;
 - 6.3.12. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;
 - 6.3.13. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil.



GABINETE DO PREFEITO

6.3.14. Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil.”

6.4. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

6.4.1. Maior Idade.

Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 07 de novembro de 2023.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:0706576667
5

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2023.11.07 12:50:16
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



PUBLICADO
02/11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007 / 2023

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09, 10, 13 e 14 de novembro de 2023 – Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	PREFEITURA MUNICIPAL
16 de novembro de 2023 – Das 08h00min às 16h00min	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	UBS SEDE - RUA ESPERANÇA, S/Nº, BAIRRO ESPLANADA
17 de novembro de 2023 Até as 17h00min	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL
20 e 21 de novembro de 2023 Até as 16h30min	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
22 de novembro de 2023	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
23 de novembro de 2023 Até as 17h00min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/ 2023
QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
1.	Terapeuta Ocupacional	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia; intervir no cotidiano dos pacientes, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas de maneira autônoma; atender pessoas que passaram a lidar com dificuldades físicas, psíquicas, sensoriais e sociais, geradas por diversas patologias e comprometimentos, atuar de forma preventiva, buscando a reinserção social por meio da recuperação das potencialidades e habilidades funcionais, de forma a promover maior independência e autonomia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Curso Superior Completo – Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	40 h/s	1	R\$ 3.000,00
2.	Fonoaudiólogo (a)	Atender os pacientes com urbanidade e presteza; realizar avaliação, intervenção, orientação, encaminhamentos e aconselhamentos, de acordo com a necessidade do paciente, nas áreas de competência da Fonoaudiologia; abrir, registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente, assegurando a guarda do mesmo em arquivo ou local adequado; requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados, bem como a necessidade de assiduidade e participação do processo terapêutico; obedecer as normas de biossegurança vigentes para controle de infecção hospitalar; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional ativo.	40 h/s	1	R\$ 2.967,52



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/ 2023

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Nº	Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
1.	Educador Social	Desenvolver atividades socioeducativas culturais, esportivas, recreativas e ressocializadoras realizadas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1	R\$ 1.320,00



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007 / 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____ E-MAIL: _____

CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE: _____

DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- | | |
|--|--|
| 1 – RG..... ()* | 8 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ()* |
| 2 – CPF..... ()* | 9 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP () |
| 3 – Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.... ()* | 10 – Comprovante de residência ()* |
| 4 – Certificado de Especialização – strictu sensu..... () | 11 – Certificado de reservista, se do sexo masculino ()* |
| 5 – Certificado de Especialização – lato sensu () | 12 – 01 foto 3 x 4 recente () |
| 6 – Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento..... () | 13 – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos () |
| 7 – Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo ()* | 14 – Título eleitoral () |
| | 15 – Outros (especificar): _____ |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007 / 2023
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes psicológicos; Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas nos testes psicológicos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado”.